

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Salvador, 04 de janeiro de 2019.
Emerson de Jesus Silva
Diretor Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 204, da Lei nº. 6.677/1994, **resolve**:

PORTARIA Nº 0562/2018/DPT - O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal deste Departamento, o direito a Licença Prêmio com base no artigo 107 da Lei nº. 6.677/94.

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Total Dias
551180196079	11.107.189-5	Iza Maria Cachoeira dos Santos	14.04.2013 a 14.04.2018	02.01.2019	02.03.2019	60

PORTARIA Nº. 0003/2019/DPT - O Diretor do Departamento de Polícia Técnica no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.414, publicado no DOE de 13 e 14 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 14.493 de 24, publicado no DOE de 25 e 26 de maio de 2013. **RESOLVE**: Instituir, no âmbito do Departamento de Polícia Técnica, Comissão do Processo de Reconhecimento e Concessão da Gratificação de Incentivo à Titulação, composta pelos servidores: Presidente - Delegada de Polícia Civil, **Silvia Maria Pitanga de Souza**, matrícula nº 20.284.232-9, representante da Academia de Polícia Civil, Membro - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, **Marcy Karolina Teixeira Ramos** matrícula nº 09.440.139-5, representante da Secretaria da Administração, Membro - Perito Criminal, **Alexsandro Fiscina de Santana**, matrícula nº 20.279.343-1, representante do Departamento de Polícia Técnica, Membro - Perito Criminal, **Jorge Carvalho da Ressurreição**, matrícula nº 20.453.014-8, representante do Departamento de Polícia Técnica.

Dr. Elson Jefferson Neves da Silva
Diretor Geral do DPT

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

REINTEGRAÇÃO JUDICIAL (cumprimento)

Em cumprimento à decisão judicial que tramita no Poder Judiciário do Estado da Bahia proferida no Processo n.º 0559919-83.2016.8.05.0001, tendo como autor SÉRGIO RICARDO RODRIGUES MENDES, e tendo em vista o pronunciamento técnico-jurídico oriundo da Procuradoria-Geral do Estado contido no Processo SEI 006.0434.2019.0000028-32, **RESOLVO**:

- Reintegrar, provisoriamente, **SÉRGIO RICARDO RODRIGUES MENDES**, no cargo de Soldado 1ª Classe PM, na estrutura desta Corporação, portador que era da Mat 30.270.371-2, devendo comparecer na Unidade abaixo descrita;
- Classificá-lo na 9ª CIPM/Pirajá, situada na Praça General La batut, Pirajá, Salvador-BA, devendo o Comandante da OPM comunicar ao DP a efetiva apresentação do militar estadual, a qualquer tempo, desde que não seja informado de decisão judicial contrária, além de encaminhá-lo ao DS, para avaliação da sua capacidade laboral. Todavia, se o ora reintegrado não se apresentar na referida unidade, num prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, deverá comunicar ao Gabinete deste Comandante-Geral, para fim de controle e posterior comunicação à PGE;
- Remeter cópia dos autos ao DP recomendando a inclusão do ora reintegrado na folha de pagamento da Corporação, tão logo seja cientificado de sua apresentação na OPM, bem como confeccione e remeta à PGE a planilha demonstrativa dos valores históricos da remuneração que deixou de ser percebido pelo interessado desde a data de sua exclusão até a data da efetiva reintegração e demais subsídios. No entanto, quanto à obrigação de pagar vencimentos e vantagens vencidas decorrentes da reintegração, deverá aguardar a ação de execução propriamente dita que, se procedente, ocorrerá por meio de precatório;
- Recomendar a Assistência Militar deste Comando-Geral remeter à PGE o presente processo e cópia deste ato administrativo, solicitando àquele órgão que informe ao juízo e ao advogado da parte autora o cumprimento da decisão judicial; bem como remeta a cópia dos autos à Correg. para conhecimento e demais providências cabíveis;
- Determinar ao Comandante da 9ª CIPM/Pirajá que proceda, no que couber, a realização de um estágio supervisionado administrativo e operacional visando atualizar os conhecimentos profissionais em face do lapso temporal em que o supramencionado militar estadual permaneceu afastado da atividade policial-militar, devendo registrar o início e o término em BIO e nos assentamentos do PM;
- Recomendar ao DP, DS, Correg e à 9ª CIPM/Pirajá que registrem e procedam no que lhes compete. Salvador, 2 de janeiro de 2019. ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/BA/2017
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento provisório da decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança n.º 8005217-43.2018.8.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 0200180145728, **RESOLVE**: 1. Divulgar o resultado dos Exames Pré-admissionais (MÉDICO e TAF) da candidata abaixo nominada, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BA/2017;
OPÇÃO: BMF3 - ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - FEMININO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 03 - ITABUNA

INSC	NOME	RG	PARECER
4126932-2	TALITA NOGUEIRA DOS SANTOS (Sub.judice)	130556742	APTA

Salvador, 03 de janeiro de 2019. FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACÊDO - Cel BM Comandante Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 001/2019 - O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo n.º 069.1465.2018.0001099-79, **RESOLVE**: Prorrogar "de ofício" por mais 08 (oito) dias, a vigência do Termo de Fomento nº 39/2018, celebrado com a Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA, ficando o prazo estabelecido até 19/01/2019.
Lauro de Freitas, 04 de janeiro de 2019. Elias Nunes Dourado, Diretor Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224180106641, **RESOLVE** deferir o pedido de alteração de férias da Defensora Pública CRISTINA ULM FERREIRA ARAÚJO previstas para o período de 15/07/2019 a 03/08/2019, para fruição no período de 04/02/2019 a 23/02/2019.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 04 de janeiro de 2019.
CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 002/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224180106528, **RESOLVE** deferir o pedido de alteração de férias da Defensora Pública WALMARY DIAS PIMENTEL previstas para o período de 28/01/2019 a 16/02/2019, para fruição no período de 06/05/2019 a 25/05/2019.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 04 de janeiro de 2019.
CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 003/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224180106501, **RESOLVE** deferir o pedido de alteração de férias do Defensor Público CÉSAR ULISSES OLIVEIRA MONTEIRO DA COSTA previstas para o período de 07/01/2019 a 26/01/2019, para fruição no período de 11/03/2019 a 30/03/2019.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 04 de janeiro de 2019.
CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 004/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224180105599, **RESOLVE** suspender as férias do Defensor Público MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES